

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22/10/2014 10:26:38, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0012817-04.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Cédula de Crédito Bancário

Embargante: Luiz Enrique Nascimento

Embargado: Banco Itau Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A execução já foi extinta às fl. 135 do processo piloto, conforme cópia à fl. 213. Em consequência, extingo os embargos à execução com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 07 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

$\underline{D A T A}$

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.